



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 151, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais **e considerando o que dispõe o artigo 5º, “d” da Lei nº. 3.180, de 19 de dezembro de 2019 e;**

Considerando o processo administrativo nº. 15786/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 222.180,00 (duzentos e vinte e dois mil, cento e oitenta reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SAMU-Frota de Ambulâncias	10.302.0029.2.211	3.3.71.70.00.00.00	0016	222.180,00
	TOTAL				222.180,00

Art. 2º. A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar **é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº 3.180, de 19 de dezembro de 2019.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1265